

Consumidor Direito + Grita

Ação de cambistas com golpes, ingressos falsos e preços abusivos desafiam fãs e torcedores. A ausência de lei específica para shows culturais e a falta de fiscalização nas vendas on-line facilitam a atuação de criminosos

Quando a emoção do evento leva ao prejuízo

» VITÓRIA TORRES
» LAÍZA RIBEIRO*

Shows, partidas de futebol e grandes eventos costumam atrair multidões em busca de momentos de lazer com seus ídolos, sejam eles artistas, sejam do time do coração. No entanto, esses espetáculos também chamam a atenção de cambistas, pessoas que compram ingressos em grande quantidade para revendê-los, muitas vezes, por preços abusivos, ou até falsificados. Aproveitando-se da alta demanda, eles dificultam o acesso do público aos ingressos, esgotando rapidamente as vendas oficiais e prejudicando quem tenta comprar de forma legítima. Em muitos casos, esses revendedores adquirem mais de 100 ingressos, comprometendo a distribuição justa.

Há alguns anos, a busca do advogado Francisco Flores, de 47 anos, morador da Asa Norte, por um ingresso para a final de um campeonato de futebol, transformou-se em uma saga frustrante. Ao lado do pai e do irmão, ele queria assistir de perto ao jogo histórico entre Internacional e São Paulo, em Porto Alegre, mas acabou caindo em dois golpes consecutivos de cambistas antes de, finalmente, conseguir entrar no estádio.

“Passamos por uma situação bastante peculiar, num jogo cuja demanda e procura eram imensas”, relembra Francisco. O primeiro jogo da final ocorreu em São Paulo, e o segundo, no Estádio Beira-Rio, em Porto Alegre. Como reside em Brasília, o advogado recorreu à mãe, que mora na capital gaúcha, para tentar garantir os ingressos presencialmente.

Disposta a ajudar, ela enfrentou uma longa fila na bilheteria. Mas, durante a espera, foi abordada por um homem que alegou ter desistido de ir ao jogo e ofereceu um ingresso já em mãos. “Ela acabou comprando o ingresso na tentativa de evitar mais horas na fila, mas, ao me enviar a foto, percebi que era falso, dava direito apenas ao primeiro jogo, que já tinha acontecido, em São Paulo”, conta ele.

A frustração não parou por aí. Em uma segunda tentativa, um amigo próximo, também em Porto Alegre, ofereceu-se para comprar o ingresso. Porém, ao conseguir a entrada, percebeu que se tratava de um bilhete destinado a menores de idade. “Mas, felizmente, aproveitei para levar meu

filho mais velho, que tinha 10 anos à época”, completa.

Somente na terceira tentativa Francisco conseguiu comprar um ingresso verdadeiro, diretamente na bilheteria oficial, e pôde assistir à partida ao lado da família.

Riscos

Muitos consumidores se depararam com revendedores nas imediações dos locais de evento ou em plataformas digitais oferecendo ingressos por até três vezes o valor original. Além disso, a compra fora dos canais oficiais carrega riscos legais e financeiros, que podem terminar em prejuízo total.

“A revenda de ingressos por valores inflacionados é crime”, afirma a advogada Thaís Barbosa, especialista em direito processual civil e direito civil. “O cambismo é punido com reclusão de um a dois anos e multa,

Não caia em golpes de cambistas

1. Evite comprar nas redes sociais ou nos sites de terceiros
2. Desconfie de preços muito abaixo ou muito acima do valor oficial
3. Não faça pagamentos por métodos não rastreáveis
4. Pesquise o vendedor se for compra de terceiros
5. Cuidado com ingressos “printados” ou em PDF
6. Fique atento à data e ao local corretos
7. Veja se o ingresso é nominal
8. Desconfie de urgência ou pressão
9. Salve comprovantes e prints da negociação
10. Evite comprar na porta do evento

conforme previsto no artigo 41-F do Estatuto do Torcedor. Além disso, pode haver responsabilização civil se o consumidor adquirir um ingresso falsificado e sofrer prejuízo financeiro.”

Embora o Estatuto do Torcedor ofereça proteção nos casos de eventos esportivos, como jogos de futebol, ele não é extensivo a shows, festivais e outras apresentações culturais. Essa lacuna legal acaba favorecendo a atuação dos cambistas. “A ausência de regulamentação específica para

eventos culturais, somada à dificuldade de fiscalização nas plataformas on-line, facilita a ação dos cambistas em larga escala”, explica Thaís.

O problema se intensifica com a digitalização dos ingressos, que abre espaço para fraudes, falsificações e revendas ilegítimas em redes sociais e em sites não autorizados. Compradores, muitas vezes movidos pela pressa ou pelo medo de ficar de fora do evento, acabam ignorando os riscos.

Thaís reforça que o consumidor que opta pela compra ilegal assume total responsabilidade pelas consequências. “Não há direito de reembolso, já que a compra é feita sem qualquer garantia contratual. Se houver problemas, o consumidor fica sem acesso ao evento e sem qualquer respaldo legal.”

O advogado criminalista Tiago Oliveira alerta que o ingresso comprado de cambista “é nulo de origem”. “Como a compra não ocorreu pelo

canal oficial, o consumidor perde o direito de reclamar contra o fornecedor. O prejuízo fica com ele”, adverte.

A recomendação dos especialistas é sempre adquirir ingressos por meios oficiais e autorizados, evitando, assim, cair em golpes ou contribuir para a prática criminosa do cambismo.

Taylor Swift

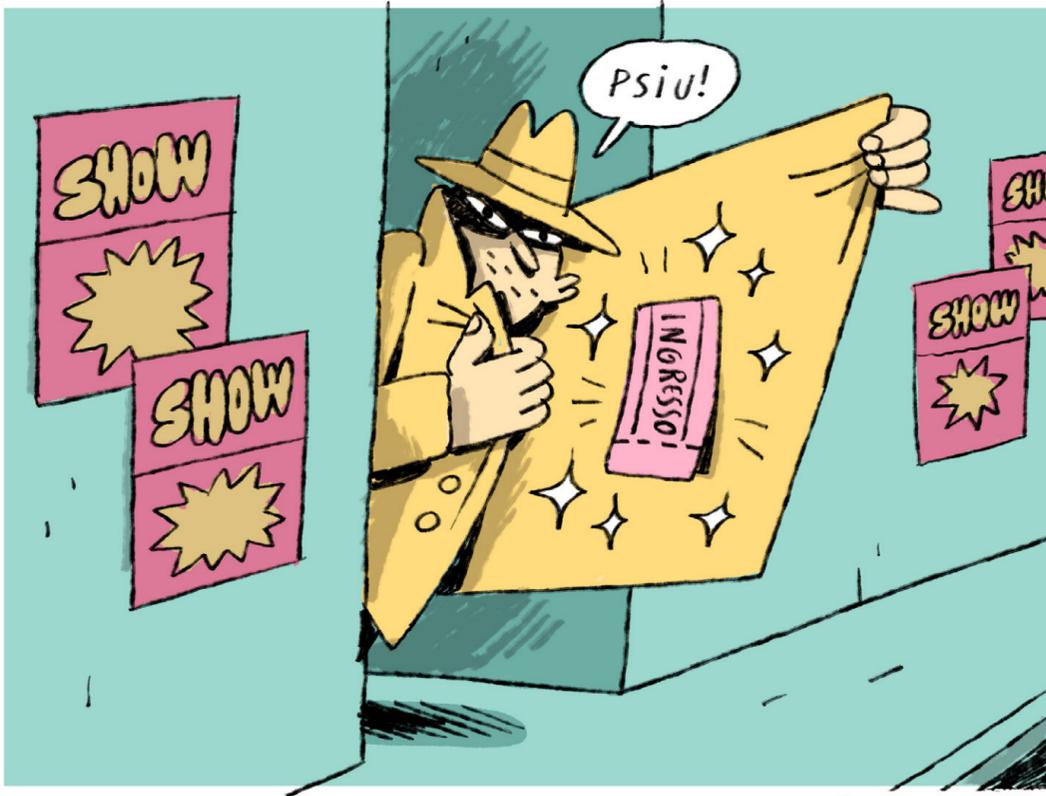
O estudante Marcos Macedo, 18, caiu em um golpe ao comprar, de um cambista que vendia pelo Instagram, um ingresso para o show da cantora Taylor Swift. “Eu estava desesperado, porque os ingressos oficiais tinham se esgotado em minutos e todo mundo só falava disso. Comecei a procurar em grupos do X (antigo Twitter) e no Instagram e achei um cara vendendo. O perfil dele parecia superconfiável, cheio de seguidores, com prints de vendas anteriores e até gente comentando, como se tivesse dado certo. Acabei fazendo um Pix de alto valor, pois não queria perder a chance de ver a Taylor ao vivo. Ele me mandou um QR Code e parecia tudo certo. Só que no dia do show, na catraca, o código deu inválido. Descobri, na porta do estádio, que tinha sido enganado”, relatou.

A passagem da cantora pelo Brasil foi marcada por turbulências, entre elas, fãs enfrentando preços abusivos, com bilhetes vendidos até 12 vezes mais caros do que ingressos oficiais. Essa situação deu início ao Projeto de Lei nº 3.115/2023, que está parado no Congresso desde maio de 2024, conhecido popularmente como “Lei Taylor Swift”.

“A proposta reforça dispositivos existentes na Lei nº 1.521/1951, de Crimes contra a Economia Popular, e no Código de Defesa do Consumidor, criando punições específicas para quem revende ingressos acima do preço, facilita a ação de cambistas ou falsifica entradas”, esclarece a especialista Thaís Barbosa.

A proposta prevê penas que variam de um a três anos de detenção e multas que podem chegar a 100 vezes o valor do ingresso. Além disso, os ingressos apreendidos devem ser devolvidos à bilheteria oficial, com os valores revertidos ao Fundo de Defesa do Consumidor.

*Estagiária sob a supervisão de Márcia Machado



G O M E Z

» CLARO COBRANÇA INDEVIDA

Em março deste ano, Rafael Costa, 29 anos, contratou um plano da Claro por R\$ 64,90, com 30GB de internet móvel e WhatsApp ilimitado. Porém, em julho, suas faturas começaram a chegar no valor de R\$ 71,33. Ao ligar para a empresa, descobriu que o plano contratado anteriormente havia sido descontinuado e trocado pela operadora, por um serviço mais caro, que oferecia a mesma quantidade de internet, sem nenhum aviso prévio. “Entrei em contato com a Claro desde a primeira mudança e eles falaram que, na próxima fatura, o valor voltaria ao normal, mas isso não ocorreu. Estou lutando com isso desde de julho, mas eles não resolvem nada. Pedi para cancelarem o plano e me informaram que eu teria que pagar uma multa de R\$ 250,90”, relatou.



Resposta da Empresa

» “A Claro realizou tentativas, sem sucesso, de contato por telefone com o cliente para verificação. A operadora continua à disposição por meio de todos os canais de atendimento disponibilizados.”

Resposta do consumidor

» “Achei uma falta de respeito, ainda mais pelo fato de eles se sentirem no direito de mudar um plano sem saber das condições financeiras do cliente. Eu me programei para gastar exatamente aquele valor que foi acordado com a empresa e, assim, manter as contas organizadas. Quando a empresa aumenta o valor sem aviso prévio, não tem nem como se programar direito. Eles falaram que entraram em contato, mas isso nunca aconteceu! Vou atrás dos meus direitos.”

RECLAMAÇÕES DIRIGIDAS A ESTA SEÇÃO DEVEM SER FEITAS DA SEGUINTE FORMA:

- » Breve relato dos fatos
- » Nome completo, CPF, telefone e endereço
- » E-mail: consumidor.dfg@dabr.com.br
- » No caso de e-mail, favor não esquecer de colocar também o número do telefone
- » Razão social, endereço e telefone para contato da empresa ou prestador de serviços denunciados
- » Enviar para: SIG, Quadra 2, nº 340 CEP 70.610-901 Fax: (61) 3214-1146

Telefones úteis

Anatel 1331 | Anac 0800 725 4445 | ANP 0800 970 0267 | Anvisa 0800 642 9782 | ANS 0800 701 9656 | Decon 3362-5935 | Inmetro 0800 285 1818 | Procon 151 | Prodecon 3343-9851 e 3343-9852